



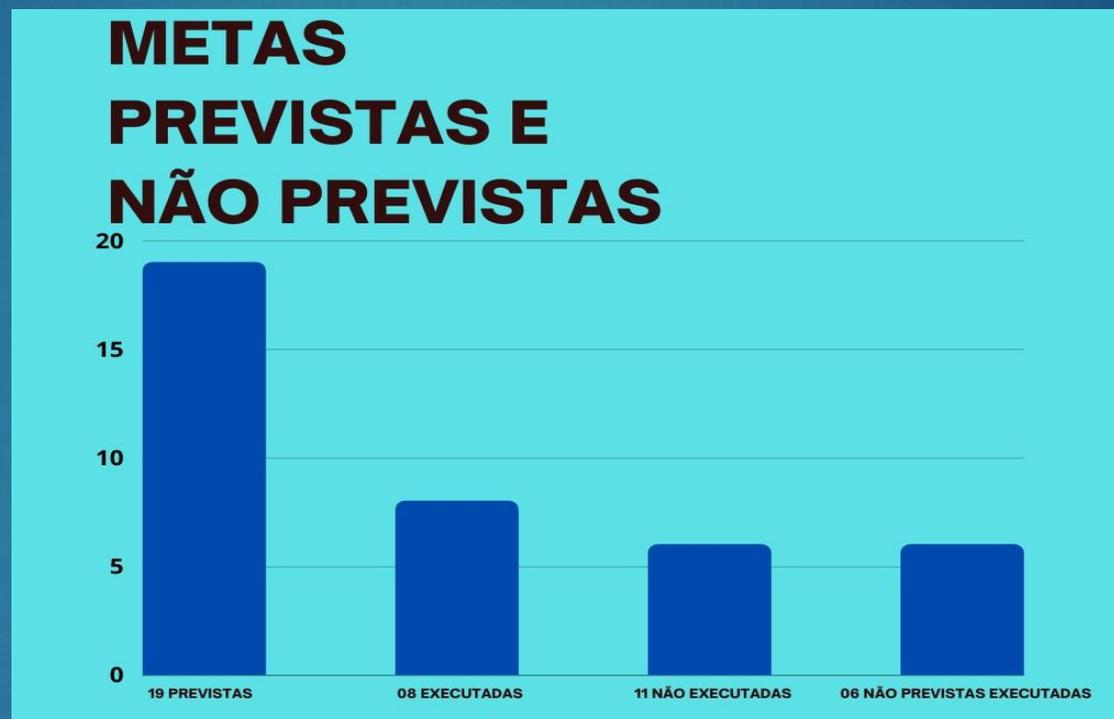
METAS 2022



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



MONITORAMENTO DAS METAS DE 2022



O gráfico acima retrata um resumo de monitoramento das 25 metas de 2022, sendo elas 19 metas previstas e 6 não previstas executadas:

19 metas previstas

08 metas executadas

11 metas não executadas

06 metas não previstas executadas



METAS EXECUTADAS 2022



META 2

DAR CONTINUIDADE E AMPLIAR O FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES, E EM TODA EQUIPE DE SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO INTUITO DE SEGUIR EM BUSCA DA EXCELÊNCIA EM INDICADORES COM O IDEB



Foram realizadas diversas formações ao longo do ano, totalizando mais de 80 horas de formação para toda a rede municipal de educação.




Fecomércio RS | Sesc

1º SEMINÁRIO INTERNACIONAL SESC DE EDUCAÇÃO · 2022

Docências na contemporaneidade: reflexões, práticas criativas e inventividades.

7/3 A 27/4

SMED 2022 TEMPO DE RECONSTRUIR.




Formação Continuada para educadores da Educação Infantil

18 de junho

Prefeitura Municipal Tavares/RS



João Luiz Silva
Pedagogo

SMED 2022 TEMPO DE RECONSTRUIR.

Certificação - 60h final



META 3

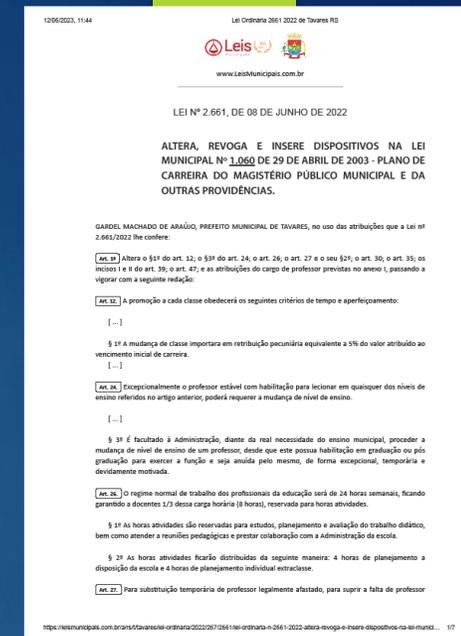
REESTRUTURAR O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO



Reestruturado o plano de carreira através da Lei Municipal Nº 2.661, que reestrutura o plano de carreira do magistério.



Estiveram em Porto Alegre, na sede do IGAM acessória jurídica para municípios, os Secretários de Finanças, Fátima Silva, e Educação Nardel Nunes e a consultora jurídica do município, Jeniffer Nunes. Na pauta o plano de carreira do magistério municipal e a valorização de nossos profissionais de educação.





META 4

**DAR CONTINUIDADE NA AMPLIAÇÃO DA
OFERTA DE ENSINO PARA CRIANÇAS DA
EDUCAÇÃO INFANTIL**



Ampliação em mais de 18% do total de crianças atendidas na educação infantil, saltando de 204 para um total de 241 conforme comprova relatório em anexo.



TOTAL MATRICULAS DA REDE
Ano Letivo: 2022

EMEF ONOFRE PERES

SÉRIES	MANHÃ		TARDE		NOITE		INTEGRAL		B.MEIO-DIA		TOTAL DE ALUNOS
	M	AM	M	AM	M	AM	M	AM	M	AM	
1º ANO	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
2º ANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3º ANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4º ANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5º ANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6º ANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total da Unidade: 16											

EMEF PRAIA DO FAROL

SÉRIES	MANHÃ		TARDE		NOITE		INTEGRAL		B.MEIO-DIA		TOTAL DE ALUNOS
	M	AM	M	AM	M	AM	M	AM	M	AM	
1º ANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2º ANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3º ANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4º ANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5º ANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6º ANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total da Unidade: 6											

EMEF PROF. IZABEL CRISTINA LEMOS MENEGARO

SÉRIES	MANHÃ		TARDE		NOITE		INTEGRAL		B.MEIO-DIA		TOTAL DE ALUNOS
	M	AM	M	AM	M	AM	M	AM	M	AM	
1º ANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2º ANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3º ANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4º ANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5º ANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6º ANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total da Unidade: 36											

TOTAL MATRICULAS DA REDE
Ano Letivo: 2022

ÁREA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
ATIVIDADES	08	17	27	17	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	46
Total da Unidade: 378																

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIAZZITO

SÉRIES	MANHÃ		TARDE		NOITE		INTEGRAL		B.MEIO-DIA		TOTAL DE ALUNOS
	M	AM	M	AM	M	AM	M	AM	M	AM	
JARDIM DE INFÂNCIA	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
JARDIM DE INFÂNCIA	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Total da Unidade: 113											

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ANGELINA MENEZES COSTA

SÉRIES	MANHÃ		TARDE		NOITE		INTEGRAL		B.MEIO-DIA		TOTAL DE ALUNOS
	M	AM	M	AM	M	AM	M	AM	M	AM	
BERÇÁRIO I	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
BERÇÁRIO II	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
MATERNA I	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
MATERNA II	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Total da Unidade: 128											

TOTAL POR SÉRIE
Ano Letivo: 2022

Série	Total de Estudantes
JARDIM DE INFÂNCIA A	62
JARDIM DE INFÂNCIA B	51
BERÇÁRIO I	12
BERÇÁRIO II	42
MATERNA I	37
MATERNA II	37
1º ANO	44
2º ANO	48
3º ANO	41
4º ANO	41
5º ANO	41
6º ANO	44
7º ANO	42
8º ANO	48
9º ANO	41
10º ANO	41
11º ANO	29
12º ANO	27
13º ANO	31
14º ANO	16
ÁEE	46
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	46
TOTAL	807



META 5

**REALIZAR EXCURSÕES
PEDAGÓGICAS DE LAZER PARA OS
ALUNOS DO MUNICÍPIO**



Além de diversos passeios e visitas pedagógicas dentro do município, como visitas a lagoa do peixe e sambaquis na lagoa dos patos, fora proporcionado uma viagem de confraternização a alunos da EMEF.

Prof. Izabel Cristina Lemos Menegaro ao Acqua Lokos.





META 8

MANTER A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE



Com investimentos de mais de R\$ 230.000,00 na manutenção da frota, não deixando a descoberto um dia sequer as crianças atendidas pelos convênios **PNATE – BR** e **PEATE – RS.**





META 9

MANTER OS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMAS OU AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES



Com a inauguração de 3 novas salas de aula, juntamente ao auditório da secretaria municipal de educação, e a construção, ampliação e reforma do novo Piazito.





META 10
MANter DIÁLOGO PERMANENTE COM OS
RESPECTIVOS CONSELHOS LIGADOS Á ÁREA DA
EDUCAÇÃO



Com a restituição dos conselhos escolares nas escolas públicas municipais, e através do diálogo com o conselho municipal de educação para a implementação do sistema municipal de ensino em nosso município e a promulgação da Lei Municipal N° 2.723 que reestrutura o conselho municipal de educação.

1206/2023, 1441

Lei Ordinária 2723 2022 de Tavares RS

 www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.723, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO DE TAVARES - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal de Educação de Tavares (CME), órgão consultivo, normativo, deliberativo, propositivo, fiscalizador e mobilizador na área de Educação, nos termos em que dispuser esta lei.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação será constituído por 9 (nove) membros, nomeados pelo Executivo Municipal.

§ 1º Dos membros integrantes do Conselho Municipal de Educação 2/3, no mínimo, serão professores de ensino público.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Educação serão escolhidos entre pessoas de reconhecida formação pedagógica ou cultural, incluindo representantes do ensino Público e particular, e de outros setores da comunidade.

§ 3º É vedado o exercício simultâneo da função de conselheiro com cargo de Secretário Municipal, mandato Executivo ou Legislativo e cargo em Comissão, exceto servidor concursado com função gratificada.

§ 4º A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação será feita respeitando-se a seguinte proporção:

- a) 1 (um) membro indicado pelo gabinete do prefeito Municipal;
- b) 1 (um) membro indicado pela secretaria municipal de educação;
- c) 1 (um) membro indicado pela Comunidade Escolar das Escolas de educação infantil do Município;
- d) 1 (um) membro indicado pela Comunidade Escolar das Escolas de ensino fundamental;
- e) 1 (um) membro indicado pelo conselho Tutelar;
- f) 1 (um) membro indicado pelo Departamento de Cultura;
- g) 1 (um) membro indicado pela APAZ Tavares;
- h) 1 (um) membro indicado pelos Círculo de Pais e Mestres das Escolas de educação infantil do Município;
- i) 1 (um) membro indicado pelos Círculo de Pais e Mestres das Escolas de educação de ensino fundamental do Município.

<https://leismunicipais.com.br/ar/ta/tavares/lei-ordinaria/2022/2723/lei-ordinaria-n-2723-2022-reestrutura-o-conselho-municipal-de-educacao-...>





META 14
CRIAR O CARGO PARA PROFISSIONAL DE
AEE PARA ABERTURA DE SALA DE
ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO



Através da revisão do plano de carreira do magistério, onde fora acrescentado a função de profissional de AEE ao cargo de professor, conforme orientação do IGAM.

1206/2023, 11.44

Lei Ordinária 2981/2022 de Tavares RS

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.661, DE 08 DE JUNHO DE 2022

ALTERA, REVOGA E INSERE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.060 DE 29 DE ABRIL DE 2003 - PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso das atribuições que a Lei nº 2.661/2022 lhe confere:

Art. 1º Altera o §1º do art. 11; o §3º do art. 24; o art. 26; o art. 27 e o seu §2º; o art. 30; o art. 35; os incisos I e II do art. 39; o art. 47; e as atribuições do cargo de professor previstas no anexo I, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. A promoção a cada classe obedecerá os seguintes critérios de tempo e aperfeiçoamento:

[...]

§ 1º A mudança de classe importará em retribuição pecuniária equivalente a 3% do valor atribuído ao vencimento inicial de carreira.

[...]

Art. 14. Excepcionalmente o professor estável com habilitação para lecionar em quaisquer dos níveis de ensino referidos no artigo anterior, poderá requerer a mudança de nível de ensino.

[...]

§ 3º É facultado à Administração, diante da real necessidade do ensino municipal, proceder à mudança de nível de ensino de um professor, desde que este possua habilitação em graduação ou pós graduação para exercer a função e seja anulado pelo mesmo, de forma excepcional, temporária e devidamente motivada.

Art. 16. O regime normal de trabalho dos profissionais de educação será de 24 horas semanais, ficando garantido e docentes 1/3 dessa carga horária (8 horas), reservada para horas atividades.

§ 1º As horas atividades são reservadas para estudos, planejamento e avaliação do trabalho diário, bem como atender a reuniões pedagógicas e prestar colaboração com a Administração de escola.

§ 2º As horas atividades ficarão distribuídas da seguinte maneira: 4 horas de planejamento a disposição da escola e 4 horas de planejamento individual extracurricular.

Art. 17. Para substituição temporária de professor legalmente afastado, para suprir a falta de professor



METAS NÃO PREVISTAS EXECUTADAS 2022



META NÃO PREVISTA EXECUTADA 1

COMPRA DE NOTEBOOKS



A secretaria de educação realizou a compra e distribuição de notebooks a todos os professores da rede pública municipal, para que os mesmos possam atender as demandas da plataforma digital de maneira mais satisfatória.





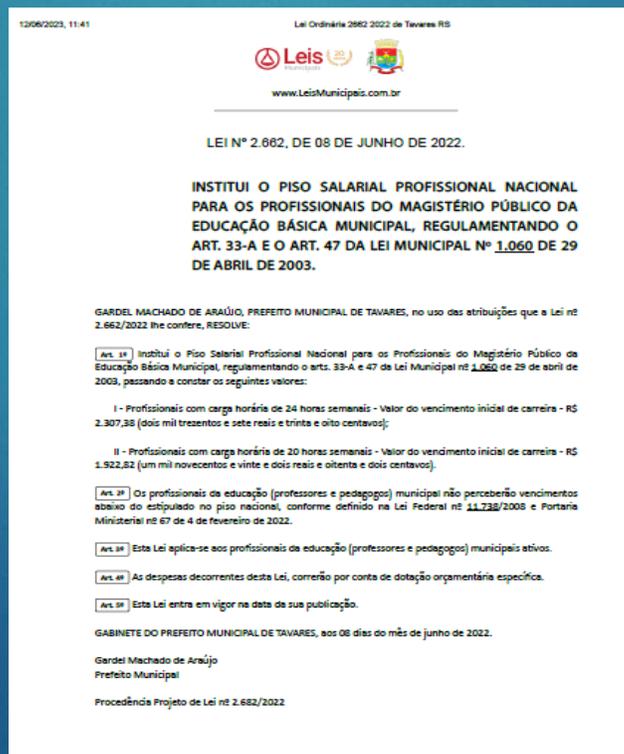
META NÃO PREVISTA EXECUTADA 2

IMPLEMENTAÇÃO DO PISO DO

MAGISTÉRIO



Juntamente com a revisão do plano de carreira municipal, foi implementado o piso nacional do magistério a partir da Lei Municipal N° 2.662.

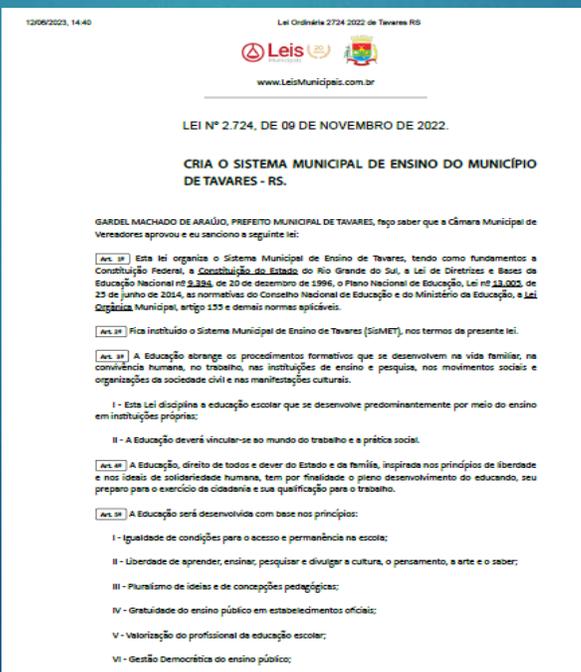




META NÃO PREVISTA EXECUTADA 3
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE
ENSINO MUNICIPAL



Através da Lei Municipal N° 2.724 criado o sistema municipal de ensino do município de Tavares, passando a ter assim o município o direito/dever de homologar o funcionamento das escolas públicas e privadas de educação infantil e escolas municipais de ensino fundamental, entre outras funções.

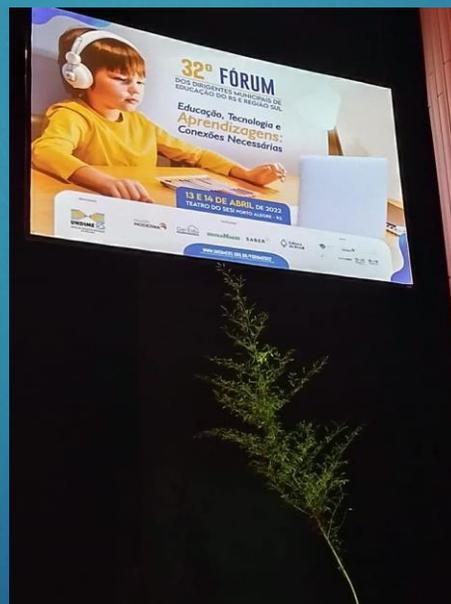




META NÃO PREVISTA EXECUTADA 4
PARTICIPAÇÃO EM FÓRUNS E
SEMINÁRIOS TÉCNICOS



Proporcionar s equipes diretivas a participação em fóruns e seminários técnicos, com a finalidade de qualificar as mesmas.





META NÃO PREVISTA EXECUTADA 5
CONTINUIDADE DA REALIZAÇÃO DA FEIRA
DO LIVRO DE TAVARES.



3^a

**Feira
do Livro
de Tavares/RS**

De 24 a 27 de
Outubro na
Praça Central.

Realização:
SMED
2022 TEMPO DE
RECONSTRUIR.



META NÃO PREVISTA EXECUTADA 6

OFERTA DE ÔNIBUS PARA O ENEM



ÔNIBUS enem

2022



GRATUITO
SAÍDA: 11h30min